

no dia 05/05/2022.  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.  
 Belém, 21 de junho de 2022.  
 CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR  
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 816969**

**PORTARIA Nº 3307/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a criação do Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará por meio da Lei nº 7.396 de 13 de abril de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar internamente a operacionalização da ferramenta, nos termos da referida lei de regência, garantindo agilidade e consolidando cada vez mais o processo de integração das Unidades da Instituição;  
 CONSIDERANDO ser imprescindível a adoção de uma política de divulgação oficial dos atos administrativos e que possibilite racionalização e otimização de recursos e o crescente volume de atos a serem publicados;  
 CONSIDERANDO que os meios eletrônicos atualmente disponíveis permitem a publicação dos atos administrativos por meio da rede mundial de computadores, com segurança e celeridade, em substituição ao meio físico (papel) tradicionalmente utilizado,  
 R E S O L V E:

Art. 1.º O Diário Eletrônico do Ministério Público - Doe-MPPA instituído pela Lei Estadual nº 7.396/2010, de 13 de abril de 2010, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Ministério Público do Estado do Pará e passa a ser veiculado gratuitamente na rede mundial de computadores - internet, endereço [www.mppa.mp.br/doemppa](http://www.mppa.mp.br/doemppa).

Art. 2.º O Doe-MPPA será composto pelos cadernos:

I - Caderno Administrativo: destinado à publicação de atos de gestão, tais como Decisões Administrativas, Resoluções, PORTARIAS, Ordens de Serviços, Instruções Normativas e despachos em geral.

II - Caderno Extrajudicial: destinado à publicação de atos extrajudiciais, tais como PORTARIAS de instauração e decisão de arquivamento de inquérito civil e procedimentos administrativos, despachos e decisões homologatórias do Conselho Superior, extratos do compromisso de ajustamento de conduta, editais de convocação para audiências públicas, atas das sessões dos órgãos colegiados, e demais atos previstos em normas do Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 3.º O Diário Eletrônico do Ministério Público terá edições diárias, de segunda a sexta-feira, que serão disponibilizadas, na página eletrônica do Ministério Público na internet, domínio [www.mppa.mp.br/doemppa](http://www.mppa.mp.br/doemppa), a partir das 8 (oito) horas, exceto nos dias de feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Belém e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

§1º Poderá ser veiculada edição extraordinária, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, inclusive nos dias em que não é prevista a disponibilização do Doe-MPPA.

Art. 4.º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no Doe-MPPA.

§1.º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§2.º Os prazos processuais e administrativos serão automaticamente suspensos quando o Diário Eletrônico do Ministério Público se tornar indisponível por motivos técnicos e a contagem dos prazos restabelecer-se-á a partir da solução do problema, de acordo com o parágrafo 1º.

§3.º A indisponibilidade referida no parágrafo anterior será aquela ocasionada por problemas técnicos, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período compreendido entre às 8 (oito) e 18 (dezoito) horas dos dias úteis.

§4.º Constatada a indisponibilidade, deverá o Departamento de Informática informar à Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça que comunicará a indisponibilidade no site do Ministério Público, na Internet. O mesmo comunicado será publicado na edição seguinte do Diário Eletrônico do Ministério Público.

Art. 5.º As edições serão diagramadas e editoradas com recursos de informática, controladas por numeração sequenciada a partir do número 01 (zero um), cada edição terá o mínimo de uma página ou número limitado de páginas e a numeração de páginas das edições do Diário Eletrônico do Ministério Público será a partir do número 01 (zero um).

Art. 6.º A publicação e a divulgação dos atos processuais e administrativos do MPPA serão veiculadas no Doe-MPPA para todos os efeitos legais, exceto para os atos com disposição legal que indique a publicação em outros veículos de comunicação.

Art. 7.º A publicação do Diário Eletrônico do Ministério Público ficará sob responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, a quem caberá a assinatura digital do documento e a sua conservação. Parágrafo único. Assinada digitalmente, a edição não poderá ser alterada.

Art. 8.º Os atos destinados à publicação deverão ser remetidos pelos setores habilitados à Assessoria de Comunicação da Procuradoria-Geral de Justiça, por E-mail, com o assunto "PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MP", até às 14 (catorze) horas do dia anterior à data da edição a que se destinam. §1.º Os arquivos enviados pelas unidades devem ser formatados em fonte Arial, tamanho 10, sem espaços entre linhas, com alinhamento à direita.

§2.º As matérias destinadas à publicação recebidas após o horário fixado no caput serão publicadas na edição subsequente, exceto determinação específica do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9.º Após a publicação do Diário Eletrônico do Ministério Público, os documentos respectivos não poderão sofrer modificações ou supressões, cabendo ao órgão responsável assegurar sua conservação. Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova publicação, sendo que a responsabilidade pela guarda dos originais é do órgão que encaminhar a publicação.

Art. 10.º Compete ao Departamento de Informática a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do Diário Eletrônico do Ministério Público. Parágrafo único. As publicações no Diário Eletrônico do Ministério Público, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11. O Diário Eletrônico do Ministério Público terá sua primeira edição experimental, publicada em 22 de junho de 2022, sendo que, por 90 (noventa) dias, todos os atos continuarão a ser publicados também no Diário Oficial do Estado.

§1.º Para fins de transição da implantação do Diário Eletrônico do Ministério Público, durante 30 (trinta) dias serão publicados apenas os atos relativos ao Caderno Administrativo, previsto no art. 2º, inciso I desta PORTARIA.

§2º A partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia iniciará a publicação também do Caderno Extrajudicial, estabelecido no art. 2º, inciso II.

Art. 12. Os despachos do Procurador-Geral de Justiça poderão ser publicados, por extrato, na forma de aviso, a ser elaborado pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 14. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 21 de junho de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 816869**

**PORTARIA Nº 3297/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Ofício n.º 006/2022 - Nupeia/MPPA encaminhado a Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 003/2018-CPJ, de 01 de março de 2018 que institui o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará - NUPEIA e dá outras providências; CONSIDERANDO a Resolução n.º 118 de 1.º de dezembro de 2014, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, a qual dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e retrata a negociação, a mediação, a conciliação, as convenções processuais e as práticas restaurativas como instrumentos efetivos de pacificação social, através da prevenção e da resolução de conflitos e controvérsias,  
 R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, Coordenadora do NUPEIA (Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará), para participar do projeto Mutirão do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, que deverá ocorrer nos dias 04, 05 e 08/07/2022, na cidade de Altamira e nos dias 06 e 07/07/2022, na cidade de Vitória do Xingu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 20 de junho de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Protocolo: 816849**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa nº 17/2022/MPCM/PA**

Data: 08/06/2022

Objeto: Contratação de 01(uma) assinatura anual para fornecimento do jornal " O Diário do Pará".

Fundamento Legal: art.24, II da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$650,00(seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 01.122.1495.8766.339039

Fonte: 0101

Contratada: BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA

Endereço: Rua Gaspar Viana, 773, - Reduto CEP: 66053-090 - Belém-Pará

CNPJ nº 84.147.081/0001-47

Ordenadora: Maria Regina Franco Cunha - Procuradora Geral do MPCM/PA, em exercício.

**Protocolo: 816721**

### OUTRAS MATÉRIAS

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**Nota de empenho nº 2022NE00226**

Valor Global: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Data: 15/06/2022

Objeto: Contratação de 01(uma) assinatura anual para fornecimento do jornal " O Diário do Pará".

Dispensa nº 17/2022/MPCM/PA

Unidade Orçamentária: 38101

Programa de Trabalho: 01122149587660000

Natureza da despesa: 33903900

Fonte: 0101000000

Contratada: BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA

Endereço: Rua Gaspar Viana, 773,Reduto, CEP 66053-090

CNPJ nº 84.147.081/0001-47

Ordenadora: Maria Regina Franco Cunha - Procuradora Geral MPCM/PA, em exercício

**Protocolo: 816727**